

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N. 003/2002, COM FINS A ADEQUAR A REMUNERAÇÃO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM AO PISO SALARIAL NACIONAL.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Complementar nº 016/2022, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação do valor do subsídio dos Técnicos de Enfermagem, servidores municipais, ao valor definido em lei federal, em específico, pela Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando que os profissionais Enfermeiros já recebem remuneração superior ao piso nacional instituído pela lei federal, resta ao Município efetuar a correção do subsídio dos Técnicos de Enfermagem, único cargo passível da adequação no quadro municipal.

Conforme a lei federal, os Técnicos de Enfermagem farão jus à remuneração de 70% do valor definido aos Enfermeiros, que foi de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), resultando no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá

**EXMO SR.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

IBIRUBÁ-RS.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2022,
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR N. 003/2002, COM FINS A
ADEQUAR A REMUNERAÇÃO DOS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM AO PISO
SALARIAL NACIONAL.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, fica alterado a Tabela de Faixas de Subsídio – Nível Médio, prevista no Art. 15 da Lei Complementar Municipal 003/2002, em relação ao subsídio dos Técnicos de Enfermagem, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 15.

TABELA DE FAIXAS DE SUBSÍDIO – NÍVEL MÉDIO

<i>FAIXA</i>	<i>PONTOS</i>	<i>CARGOS</i>	<i>FAIXA SUBSÍDIO</i>
<i>III</i>	<i>180</i>	<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>R\$ 3.325,00 (NR)</i>

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 10 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá